



PORTARIA Nº 097/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 2.629,09 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos), em virtude da aposentadoria a servidora municipal JEANE LUCENA DANTAS, matrícula nº 089, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 513.143.714-87, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.052.420 - SSP/RN, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal